

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 11 de janeiro de 2024.

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 17 de outubro de 2023, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº 65.502
(Processo TC/507430/2011)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio SEDOF nº 010/2010 **Responsável/Interessado:** NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA e PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ.

Advogado: ANDRÉ LUIZ TRINDADE NUNES – OAB/PA Nº 17.317

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 11 da Resolução n. 19.503, de 23/05/2023 do TCE/PA, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA, Prefeito à época da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

Protocolo: 1030598

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 – MPC/PA.
PROCESSO Nº 2023/1001389

OBJETO: Prestação de serviços de seguro predial, a primeiro risco relativo, para o imóvel da sede das Procuradorias de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, localizada na Av. Visconde de Souza Franco, nº 05 – Umarizal, Belém – PA, Edifício Quadra Corporate, salas nº 601, 602, 701, 702, incluindo o acervo de bens, todos os equipamentos eletrônicos, móveis, utensílios pertencentes à mencionada instituição e que estiverem em uso no prédio a ser segurado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA E HORA DA SESSÃO: Em todas as suas fases a ser realizada no dia 18/01/2024 com início da fase de lances às 09:00h (horário de Brasília) na plataforma do site <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx>.

Agente de Contratação: Akyson Ferreira da Silva

OBSERVAÇÃO: Edital e anexos, disponíveis nos sites - www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitacoes; www.compras.gov.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.compraspara.pa.gov/mural.

Protocolo: 1030718

FÉRIAS

PORTARIA Nº 003/2024/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/31601;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RENAN CÂNDIDO OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Administração, matrícula nº 200251, 13 (treze) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 01/04/2021 a 31/03/2022, para o período de 19/02 a 02/03/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 11 de janeiro de 2024.

Caio Anderson da Silva Dantas
SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 1030822

MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 0042/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa 3F LTDA, em sua atuação no Contrato nº 086/2022-MP/PA, cujo objeto consiste na aquisição de licenças do software

de engenharia para orçamento de obras Orçafascio módulo Orçamento, Orçafascio Bases Adicionais, Módulo Medição de Obra e Módulo Diário de Obra para uso do Departamento de Obras e Manutenção do Ministério Público do Estado do Pará, consubstanciado no Processo n.º 062/2033-SGJ-TA (Protocolo SIP n.º 9930/2023);

CONSIDERANDO que por meio do Ofício n.º 026/2023-MPPA/DOM, a Diretora do Departamento de Obras e Manutenção (DOM), deste Órgão Ministerial, baseando-se no Memorando n.º 051/2023-MPPA/DOM/DIVENG, sugeriu a aplicação das sanções cabíveis à empresa 3F LTDA, justificando a ocorrência de instabilidades diversas no software Orçafascio, ferramenta principal utilizada pela equipe técnica do DOM para elaboração de orçamentos, os quais subsidiam processos licitatórios, e acompanhamento da execução de contratos e atas de registro de preços, por meio de medições e cronograma físico-financeiros;

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício n.º 152/2023-SGJ-TA/MP/PA notificando a empresa quanto a instauração do procedimento administrativo, a conduta que lhe foi imputada, a eventual aplicação de penalidade, a concessão de prazo para apresentação de defesa, e a forma de obter acesso aos autos do processo, contudo e, que, não houve apresentação de defesa prévia;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa caracterizou o descumprimento das obrigações fixadas na Cláusula Décima Primeira, subitem 11.2.1, que trata dos direitos e das obrigações da Contratada, conforme Parecer Jurídico n.º 607/2023-ASS/JUR/PGJ, acolhido integralmente por esta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:

I – APLICAR, à Empresa 3F LTDA, a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.478,40 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), referente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, descrita na subcláusula 13.3.3, item V, do contrato;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM/PA, 10 de janeiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1030638

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 5º.

Núm. do Contrato: 037/2022-MP/PA.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA. (CNPJ Nº 82.845.322/0001-04).

Objeto do contrato: aquisição do licenciamento permanente do sistema SAJ MP (Sistema de Automação da Justiça para Ministérios Públicos).

Objeto deste termo aditivo: acréscimo ao valor do Contrato Original, conforme Protocolo SIP nº 10054/2023.

Valor deste termo aditivo: acréscimo de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao unitário mensal de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), decorrente do acréscimo de 02 profissionais no Serviço de Apoio Técnico Especializado.

Data de Assinatura: 10/01/2024.

Dotação Orçamentária/Funcional Programática: PROGRAMA DE TRABALHO: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais. NATUREZA DE DESPESA: 449040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários, e 02 500 0000 01 – Recursos Ordinários – Superávit.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1030642

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-MP/PA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Protocolo Gedoc nº 114311/2023 que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 041/2023-MP/PA, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por grupo, modo de disputa "aberto", que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de Material de Consumo, diante do julgamento do Pregoeiro designado pela PORTARIA nº. 7009/2023-MP/PGJ, de 30 de novembro de 2023, homologo o resultado do certame mencionado a favor das empresas abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

49.507.398/0001-46 - COMERCIAL MARAMBAIA LTDA